

**ESTADO DE MATO GROSSO**
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
TERMO DE CONTRATO Nº. 075/2012

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais publicitários institucionais para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Milenium Comunicação Visual Ltda - EPP

VIGÊNCIA: Até 31/12/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:809BFC6D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 050/2012 na Modalidade Carta convite nº 031/2012**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais publicitários institucionais para atender as necessidades da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BD4FCD4E

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 168/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: **Venilza de Oliveira Jorcelino**

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 900 de 18/09/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 08/11/2012 a 21/12/2012 **ASSINATURA:** 08/11/2012
VALOR: R\$ 1.088,51

Alto Garças, 08/11/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:4BAAAD2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
BALANCETE MENSAL – OUTUBRO/2012

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **OUTUBRO/2012**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres, 14 de novembro de 2012

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:AB4D0441

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 015/2012

A Prefeitura Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS – Nº 015/2012**, tipo Menor

Preço Global do lote que será realizado às **09h00min (Horário de Brasília) do dia 06 de Dezembro de 2012**, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, o qual está situada a Av. Benonio Jose Lourenço nº 2170, Setor União - Campinópolis – MT, CEP: 78.630-000, Fone: (66) 3437-1992. cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a Execução de obras de construção de sistema simplificado de abastecimento de água nas aldeias: Alto da Vitória, Campos Belos, Monte Pascoal, Natal, Pedra Preta e Paranoar, São Jorge e Rituwe, no Município de Campinópolis, MT. O Edital completo poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação ou solicitação pelo email: licitacaopmcamp.mt@hotmail.com.br. Maiores informações poderá ser obtida no Paço Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, em horário normal de expediente. Campinópolis-MT, em 14 de outubro de 2012.

WANDERLEY PEREIRA DE LIMA PRADO

Presidente da CLP

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:6CC6D5C4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JOSEFA MARIA PESSOA DE LIMA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

EMPAER/MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

BEATRIZ ESPERANÇA BIANCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:1E18930E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NELCIR OSVALDO PELINSON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 14, LOCALIZADO RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

KEILA DE MEDEIROS RIBEIRO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

OLAVO CIMADON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

CLAIR TERESINHA GUOLLO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:16FB8A09

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2012**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NOS DIAS 16 E 19 DE NOVEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Decreto Ponto Facultativo nos dias 16 e 19 de Novembro de 2012, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 14 de Novembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municíp

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:86124CD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONVÊNIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONVÊNIO
Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Convênio n.º: 013/2011
Conveniente: MOTO CLUB JUÍNA
Valor do Convênio: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
Valor da Rescisão: R\$ 7.668,00 (Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Oito reais).
Objeto: Cooperação Financeira para ajuda de custeio da Associação, na realização de eventos no Município e participações em eventos em outros Municípios.
Motivo da Rescisão: Inconveniência Administrativa.
Data: 10 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:436700D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONVÊNIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONVÊNIO
Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Convênio n.º: 008/2011
Conveniente: ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ATLETISMO – AJA
Valor do Convênio: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Valor da Rescisão: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Objeto: Repasse de Recursos Financeiros destinados a auxílio de moradia, aquisição de material esportivo e ajuda de custeio de despesas com a manutenção da equipe da associação juinense de atletismo, para participação em competições regionais, estaduais e federais.
Motivo da Rescisão: Inconveniência Administrativa.
Data: 10 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:2E7B4B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONVÊNIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONVÊNIO
Termo de Convênio n.º: 008/2012
Conveniente: DIOCESE DE JUÍNA
Valor do Convênio: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
Valor da Rescisão: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Objeto: Repasse de Recursos Financeiros com a finalidade de otimizar os serviços realizados na Usina de Reciclagem de Lixo.
Motivo da Rescisão: Inconveniência Administrativa.
Data: 10 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:C94252F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 235/2012

PORTARIA N.º 235/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora CRISTIANARA FERREIRA LOPES.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal n.º. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **CRISTIANARA FERREIRA LOPES**, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **28 de OUTUBRO de 2012 e término em 14 de NOVEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00196P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data **28/10/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 16/11/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:348147F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2012
SRP N.º 022/2012

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º. **029/2012 SRP 022/2012**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Combustível para atender a demanda das Secretarias Municipais**, cuja abertura se deu no dia 16 de Novembro de 2012, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: H. D. Storch & Cia Ltda com o valor total de R\$ 40.590,00 (Quarenta mil quinhentos e noventa reais).

Marcelândia MT, 16 de Novembro de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:0B423AB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n.º 047/2012

Contratado: **JOSE RODRIGUES DIAS**
 Objeto: Encerramento do **Contrato nº 047/2012**
 Data: **31/10/2012**.

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:07D927EF

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
 MUTUM
 EXTRATO DOS CONTRATOS**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
 Contrato nº 060/2012
 Contratado: **ADRIANE CAUDURO MADER**
 Objeto: Encerramento do **Contrato nº 060/2012**
 Data: **22/10/2012**.

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:0ABA9C5C

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO
 PRORROGAÇÃO 032-2012**

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º **032/2.012**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - **objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR NA PISCINA COM ÁREA DE 78M2 (13,70 x 5,70 E PROFUNDIDADE ENTRE 1,20 E 1,40) LOCALIZADA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE NOVA XAVANTINA – MT.; data de abertura dos envelopes **onde se lê 14/11/2.012, leia-se:** 28/11/2.012 às 13h00min (horário de Brasília), nos termos do § 3 Art. 48 da Lei 8.666/93, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina, maiores informações através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 14 de novembro de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA
 Presidente da Cpl

Publicado por:
 Walmir Arruda Costa
Código Identificador:ABE06712

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 5.498, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012**

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 5.492/2012, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria n.º 5.492, de 13 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- Onde se lê:

Processo Seletivo Público

- Leia-se:

Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 5.492, de 13 de novembro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de novembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:B8924B95

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012 – RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”** Onde sagrou se vencedora a empresa: **D. F. GAMA TURISMO - ME** com o CNPJ N.º **02.274.854/0001-91**, com o valor total de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Novembro de 2012.

VANILZA R. CHAGAS
 Pregoeira

Publicado por:
 Aline Gleys dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A893B03B

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO COM PENALIDADES AO
 CONTRATADO**
CONTRATO Nº 053/2012

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT**, estabelecida à Rua José Salmen Hanse, nº. 924, Centro, inscrita no CNPJ 32.972.424/0001-04, representada neste ato por se Prefeito Municipal, o **Sr. João Batista de Oliveira**, brasileiro, casado, funcionário publico, portador da cédula de Identidade RG nº. 193 109 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396.214.561-34, residente e domiciliado à Rua Fernando Correa da Costa nº. 775 nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AIROLDI CONSTRUÇOES LTDA**, com sede à Rua Pedro Guimarães, Bairro Santa Cruz, nº. 939, na cidade de Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ nº. 01.058.776/0001-25, Inscrição Estadual nº. 13.166.974-5, representada pelo seu Sócio Gerente, **Sr. EMERSON DOUGLAS AIROLDI**, brasileiro, portador da C.I. RG nº. 267718 SSP/MS e inscrito no CPF nº. 338.328.111-68, residente e domiciliado à Rua Rufino Araujo, Jardim Santa Marta, nº. 657; tem justo e acertado entre si a rescisão do contrato administrativo nº 053/2012, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica rescindido o contrato em referência, tendo em vista a solicitação feita pela Contratada em 06 de setembro de 2012, anexa a esta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Pela presente fica a contratada sujeita à aplicação das penalidades previstas no retro citado contrato, ficando o devido procedimento a cargo das Secretarias de Administração e Finanças.

2.2 As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas a qualquer título e em especial de ordem financeira, salvo ao decorrente do item 2.1 acima.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os gastos de qualquer ordem realizados até esta data é exclusivamente de responsabilidade da contratada.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo de rescisão contratual, em duas laudas e em duas (02) vias de igual teor e forma para um só efeito.

São José do Povo – MT; 10 de setembro de 2012.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT AIROLDI CONSTRUCOES LTDA

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA EMERSON DOUGLAS AIROLDI
CONTRATANTE CONTRATADA

Assessoria Jurídica
DRª SANDRA O. BONIFÁCIO
OAB-MT 6.541

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:E426A6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO COM PENALIDADES AO
CONTRATADO
CONTRATO Nº 054/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, estabelecida à Rua José Salmen Hanse, nº. 924, Centro, inscrita no CNPJ 32.972.424/0001-04, representada neste ato por se Prefeito Municipal, o **Sr. João Batista de Oliveira**, brasileiro, casado, funcionário publico, portador da cédula de Identidade RG nº. 193 109 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396.214.561-34, residente e domiciliado à Rua Fernando Correa da Costa nº. 775 nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AIROLDI CONSTRUCOES LTDA**, com sede à Rua Pedro Guimarães, Bairro Santa Cruz, nº. 939, na cidade de Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ nº. 01.058.776/0001-25, Inscrição Estadual nº. 13.166.974-5, representada pelo seu Sócio Gerente, **Sr. EMERSON DOUGLAS AIROLDI**, brasileiro, portador da C.I. RG nº. 267718 SSP/MS e inscrito no CPF nº. 338.328.111-68, residente e domiciliado à Rua Rufino Araujo, Jardim Santa Marta, nº. 657; tem justo e acertado entre si a rescisão do contrato administrativo nº 053/2012, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica rescindido o contrato em referência, tendo em vista a solicitação feita pela Contratada em 06 de setembro de 2012, anexa a esta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Pela presente fica a contratada sujeita à aplicação das penalidades previstas no retro citado contrato, ficando o devido procedimento a cargo das Secretarias de Administração e Finanças.

2.2 As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas a qualquer título e em especial de ordem financeira, salvo ao decorrente do item 2.1 acima.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os gastos de qualquer ordem realizados até esta data é exclusivamente de responsabilidade da contratada.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo de rescisão contratual, em duas laudas e em duas (02) vias de igual teor e forma para um só efeito.

São José do Povo – MT; 10 de setembro de 2012.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT AIROLDI CONSTRUCOES LTDA

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Contratante

EMERSON DOUGLAS AIROLDI
Contratada

Assessoria Jurídica
Drª Sandra O. Bonifácio
OAB-MT 6.541

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:11B602F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 795, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(15) 04.122.0002.2.003-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 2.000,00.

03 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(27) 04.122.0003.2.004-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 4.000,00.

05 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(59) 12.361.0028.2.037-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 3.717,95.

(63) 12.361.0028.2.038-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 1.000,00.

(64) 12.361.0028.2.038-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 4.000,00.

(66) 12.361.0028.2.038-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 6.000,00.

(75) 12.364.0031.1.066-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 566,50.

(77) 12.365.0033.1.069-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 6.000,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(87) 12.361.0035.2.046-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 10.475,55.

(93) 12.365.0033.2.044-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 20.000,00.

06 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(125) 10.301.0026.2.031-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas = R\$ 34.000,00.

(129) 10.301.0026.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 6.000,00.

(131) 10.301.0026.2.031-3390.39.00.00.00–Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 10.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(161) 08.244.0018.2.022-3390.39.00.00.00– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 2.240,00.

TOTAL = R\$ 110.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(19) 04.122.0003.1.007-4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente = R\$ 3.425,65.

(25) 04.122.0003.2.004-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 2.111,88.

(26) 04.122.0003.2.004-3390.36.00.00.00–Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 1.299,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(33) 04.123.0005.2.005-3390.36.00.00.00–Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 4.655,00.

(34) 04.123.0005.2.005-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 8.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(53) 12.361.0028.2.035-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 7.000,00.

(69) 12.361.0029.2.040-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 600,00.

(70) 12.361.0029.2.040-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 400,00.

(74) 12.364.0029.1.064-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 2.000,00.

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(108) 13.392.0027.2.033-3390.39.00.00.00–Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 2.000,00.

(111) 13.392.0027.2.034-3390.39.00.00.00–Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 3,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(127) 10.301.0026.2.031-3190.34.00.00.00–Outras Despesas de Pessoal, Decorrentes de Contratos de Terceirização = R\$ 3.333,34.

(132) 10.301.0026.2.032-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas = R\$ 10.000,00.

(151) 10.305.0024.2.028-3390.39.00.00.00–Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 88,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(152) 08.242.0017.2.020-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 2.322,04.

(153) 08.242.0017.2.020-3390.36.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física = R\$ 500,00.

(154) 08.242.0017.2.020-3390.39.00.00.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 500,00.

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(170) 08.244.0017.2.016-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 2.000,00.

(180) 08.242.0017.2.019-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 5.000,00.

07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

(183) 08.243.0017.2.015-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 500,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(196) 15.451.0013.1.033-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 4.131,00.

(198) 15.451.0013.2.013-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 1.000,00.

(199) 15.451.0013.2.013-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 12.000,00.

(203) 15.452.0011.2.010-3390.36.00.00.00–Outros Serviços Terceiros Pessoa Física = R\$ 3.060,00.

(204) 15.452.0011.2.010-3390.39.00.00.00–Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 4.750,00.

(210) 25.752.0012.2.012-3390.39.00.00.00–Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 15.000,00.

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(212) 26.782.0014.1.034-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 20,00.

(214) 26.782.0014.2.014-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 11.132,73.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(231) 20.606.0009.2.009-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 1.020,00.

(238) 22.606.0010.1.025-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 800,00.

(239) 22.606.0010.1.025-3390.36.00.00.00–Outros Serviços Terceiros Pessoa Física = R\$ 1.260,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(242) 27.812.0034.1.078-4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente = R\$ 88,36.

TOTAL = R\$ 110.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 05 de novembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:01BF5B04

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1028/2012.**

“Dispõe sobre a alteração da composição de Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Várzea Grande”.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº 12228/12

RESOLVE:

Art.1º. ALTERAR a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Onde se lê:

Presidente: Samara Brant Ferreira

Membro: Frederico Azevedo e Silva
 Membro: Rogério Florentino Pereira
 Membro: Cirley Vieira de Souza
 Suplente: Jacira Pompeo de Oliveira

Leia – se :

Presidente: Samara Brant Ferreira
 Membro: Frederico Azevedo e Silva
Membro: Rafaelle Silva de Lara Pinto
 Membro: Cirley Vieira de Souza
 Suplente: Jacira Pompeo de Oliveira
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com **efeito retroativo** a partir de 05 de novembro

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Meire Cesar
Código Identificador:AD9CF7BF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2317/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Inaciray Ramos de Brito, do cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 07 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Meire Cesar
Código Identificador:17AE3996

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2318/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Manuela Rondon Ourives, do cargo em comissão de Superintendente –DGA 3 – Superintendência de Desenvolvimento Urbano, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 07 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Meire Cesar
Código Identificador:32FFD674

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 44/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao 5º BIMESTRE do LRF – cidadão, do exercício financeiro de 2012, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br. www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

NAFTALY CALISTO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Gestão 2009/2012

Publicado por:
 Ivanilde Tscha
Código Identificador:CC4CF320

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 045/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao MÊS DE OUTUBRO DE 2012, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

NAFTALY CALISTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivanilde Tscha
Código Identificador:67E5CADA

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE FINANCEIRO - POR CATEGORIA
ECONÔMICA MÊS/ANO : OUTUBRO/2012

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.608.318,09	Despesa Orçamentária	2.980.908,78
RECEITA TRIBUTARIA	418.362,78	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.885.039,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	23.722,77	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.181.948,64
RECEITA PATRIMONIAL	15.678,98	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	811.968,48
RECEITA DE SERVIÇOS	27.441,38	INVESTIMENTOS	886.274,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.776.335,61	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.847,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.210,09		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	444.278,27	Despesas Intra-orçamentárias	95.869,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-301.711,79	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	95.869,00
Receita Extra - Orçamentária	3.352.500,09	Despesa Extra - Orçamentária	3.972.028,67
DEPÓSITOS	120.673,94	DEPÓSITOS	120.214,89
CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS	120.673,94	CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS	120.214,89
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.224.188,89	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.734.545,04
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	2.980.908,78	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇ	3.238.907,56
		DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	3.238.907,56
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	2.980.908,78		
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	495.637,48
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	243.280,11		
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	495.637,48
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	243.280,11		
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	117.268,74
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	7.637,26		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	117.268,74
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.637,26	REPASSES PASSIVOS	117.268,74
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	7.637,26		
Saldos anteriores	5.653.376,05	Saldos atuais	5.661.256,78
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	60.283,29	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	60.584,71
BANCO C/ MOVIMENTO	1.029.400,32	BANCO C/ MOVIMENTO	849.932,98
BANCOS C/ VINCULADAS	3.289.136,23	BANCOS C/ VINCULADAS	3.526.479,72
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	1.267.176,77	POUPANÇA	1.221.531,13
TESOURARIA GERAL	7.379,44	TESOURARIA GERAL	2.728,24
Total	12.614.194,23	Total	12.614.194,23

VILA RICA, 14/11/2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito municipal**JOSAFAT MORAES MACIEL**
Contador - crc/mt 010419/o-0**Publicado por:**
Ivanilde Tscha
Código Identificador: 13EBFC0B

O PLANETA AGRADECE

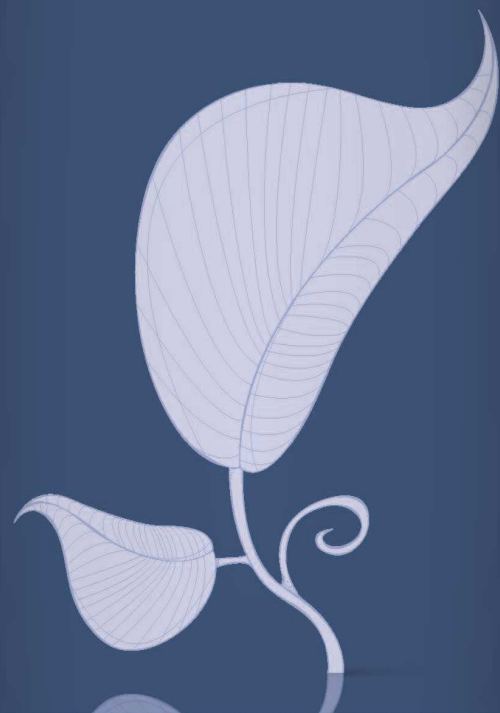
AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

